

Lei nº 520, de 07 de agosto de 2018.

Denomina logradouro no bairro Caminho das Serras, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro abaixo caracterizado, localizado no bairro Caminho das Serras, zona urbana deste município, passa a ter a seguinte denominação:

I – RUA MAJOR LIMA XAVIER: com início na Rua Pôr do Sol, seguindo no sentido leste/oeste, cruzando a Rua Arlindo Serafim Cerino, com término da Rua Serra dos Cocos, paralela à direita com a Rua Alto da Timbaúba e à esquerda com a Rua Leopoldo Paz de Albuquerque.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 07 de agosto de 2018;
56º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal